

A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA SENDA DA GARANTIA AO DIREITO EDUCACIONAL NO ENSINO SUPERIOR

Anne Elling

Especialista em Direito Educacional pela Faculdade ITECNE de Cascavel e Tutora dos cursos de Licenciatura do Grupo Educacional Uninter – Polo de Apoio Presencial São José dos Pinhais

RESUMO

O presente artigo tem como cerne analisar como a Educação a Distância pode legitimar o direito a Educação no Ensino superior. No que se refere a metodologia utilizada se optou pela abordagem qualitativa, sendo os procedimentos técnicos a revisão bibliográfica e documental. É inegável considerarmos que a educação é o maior e mais forte alicerce no combate às desigualdades sociais que afligem a sociedade Brasileira, desta forma a pesquisa justifica-se pelo fato da Educação a Distância diminuir barreiras econômicas, sociais e geográficas, possibilitando assim um acesso democratizado ao ensino superior. Serão apontados referenciais teóricos que abordam o direito a educação, a trajetória histórica da educação a distância no ensino superior e ainda quais as contribuições e desafios da EaD para a consolidação do direito à educação no ensino superior. Assim como toda modalidade de ensino, a Educação a Distância enfrenta diversos desafios, porém é incontestável que a sua contribuição vem ao encontro do contexto histórico que vivemos, onde os indivíduos tem necessidade de qualificação profissional e acadêmica, mas enfrentam todos os desafios ligados ao capitalismo, como a falta de tempo e recursos financeiros para os estudos. O progresso social acontece constantemente, principalmente quando consideramos a grande influência das novas tecnologias, e a Educação a Distância, acompanha essa evolução.

Palavras-chave: Direito. Educação. Educação a Distância. Ensino Superior.

INTRODUÇÃO

A educação desempenha, inquestionavelmente, um papel transformador na sociedade, pois por meio dela, paradigmas sociais, culturais e econômicos podem ser

convertidos em oportunidades para alcançar a igualdade social. A sua importância está expressamente tratada na Constituição Federal Brasileira de 1988, que institui a Educação como direito social de todo cidadão.

Entretanto, reflexões contínuas sobre essa modalidade educacional são necessárias para que, de fato, se constitua em “senda” do direito ao acesso e ao real aproveitamento acadêmico no Ensino Superior. O estudo investigativo tem a intenção de oportunizar novas inferências sobre o tema.

Considerando, a importância do papel desenvolvido pela Educação a Distância junto à sociedade, por ser de extrema importância, optou-se por investigar como a EAD pode facilitar e garantir o Direito a Educação no Ensino Superior. Durante o processo de pesquisa, o método que guiará o raciocínio será o Dedutivo que parte de conclusões gerais para as específicas.

Sendo a área investigada um ramo da ciência social, em relação a abordagem do problema, a pesquisa foi caracterizada como qualitativa, porque descreve, interpreta e atribui significados ao fenômeno que será estudado. Neves (1996) pondera a respeito da pesquisa qualitativa:

Nas ciências sociais, os pesquisadores, ao empregarem métodos qualitativos estão mais preocupados com o processo social do que com a estrutura social; buscam visualizar o contexto e, se possível, ter uma integração empática com o processo estudado que implique uma melhor compreensão do fenômeno. (NEVES, 1996, p. 02).

Relativamente aos seus objetivos será considerada uma pesquisa exploratória, que “... muitas vezes trata-se de uma pesquisa preparatória acerca de um tema pouco explorado...” (CASSARIN, CASSARIN, 2012, p.40) que envolve levantamento bibliográfico.

Quanto aos procedimentos técnicos classifica-se o estudo como bibliográfico e documental. A coleta e análise dos dados se realizou por meio de leituras explicativas, seletivas, analíticas e reflexivas para interpretações e inferências.

A Revisão de literatura apresenta documentos e referenciais que abordaram o Direito a Educação, a trajetória histórica da educação à distância no ensino superior, as contribuições e desafios da EaD para a consolidação do direito à educação no ensino superior

O DIREITO A EDUCAÇÃO

No atual contexto social temos a prerrogativa clara, de que a educação é capaz de derrubar e transcender barreiras culturais, éticas, econômicas e sociais, mas ainda existe a necessidade inerente de que este tema seja extremamente discutido e pesquisado por todas as esferas envolvidas.

A educação é considerada como direito social de todo cidadão brasileiro, considerando que a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) determina no seu art. 205 que:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

O Direito a Educação, tratado na constituição tem como princípios e bases a Declaração Universal dos Direitos Humanos e diversos tratados firmados pelo país, e visa possibilitar que todos os indivíduos brasileiros tenham direito ao acesso à educação. Sendo que esta previsão constitucional busca definir condições igualitárias e democráticas para o exercício da cidadania.

Em consonância com o art. 205, temos ainda o art. 206 que estabelece:

o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; IV – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; V – valorização dos profissionais do ensino [...]; VI – gestão democrática do ensino público, na forma da lei; VII – garantia de padrão de qualidade (CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA, BRASIL, 1988.).

Para tratar as especificidades da Educação Nacional, foi instituída a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/1996, que prevê detalhadamente como o processo educacional deverá acontecer e ser mantido, “esta lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.” (LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, BRASIL, 1996.).

Segundo a Lei de diretrizes e bases da Educação Nacional nº9394/1996 (BRASIL, 1996.) os alicerces educacionais são formados pela educação básica, que se dividem em ensino infantil, ensino médio, fundamental, e ensino superior. Sendo o objetivo central pesquisado o Ensino Superior, será abordada com ênfase esta modalidade na Educação à distância.

A Educação Superior tem como objetivos: incitar os processos culturais, propiciando desenvolvimentos científicos e reflexões críticas, formar indivíduos aptos à realidade do mercado de trabalho com participação ativa na sociedade.

Esta categoria de ensino deve propiciar o ensejo da busca por uma maior e constante qualificação profissional, sempre com a característica de produzir novos conhecimentos que agreguem valor para a história social do país. Cientificamente ativos, os profissionais capacitados buscam melhores formas de contextualizar as dificuldades encontradas no social, contribuindo assim para a resolução de situações que necessitem de maiores ponderações e estudos.

Dentro do ensino superior temos a modalidade de Educação a Distância, que segundo o Decreto nº 5622 que regulamenta o art. 8º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, de 19 de Dezembro de 2005 (BRASIL. 2005.):

Art. 1º - Para os fins deste Decreto, caracteriza-se a educação à distância como modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos. (...)

(...) Art. 2º - A educação a distância poderá ser ofertada nos seguintes níveis e modalidades educacionais: (...)V - educação superior, abrangendo os seguintes cursos e programas: sequenciais; de graduação; de especialização; de mestrado; e de doutorado.

O EaD deve ter os mesmos preceitos da educação presencial, devendo sempre ser observadas as leis e regulamentos nacionais em vigor à educação básica. Sendo assim, os cursos ofertados devem ter a mesma carga horária, processo avaliativo presencial, e devidas autorizações e credenciamento junto aos órgãos competentes.

TRAJETÓRIA HISTÓRICA DA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA NO ENSINO SUPERIOR

A educação a distância é um processo de aprendizado “mediado por tecnologias, onde professores e alunos estão separados espacial e/ou temporalmente.”. (MORAN, 1994, p. 01.).

O ensino-aprendizagem ocorre onde os envolvidos necessariamente não estão juntos, mas sempre conectados por meio das ferramentas tecnológicas, como: Internet, correio, rádio, televisão, vídeos, Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA), Livros, etc.

No Brasil, desde 1900, algumas instituições estrangeiras ofereciam ensino por correspondência, tendo como forma a qualificação técnica de profissionais, segundo Alves (2007, p.01.), o ano de 1904 é considerado o marco da educação por correspondência.

Em 1950, o Instituto Monitor e o Instituto Universal Brasileiro iniciaram seus trabalhos, com cursos profissionalizantes por correspondência. Os cursos à distância eram considerados de baixa categoria, pois tinham como público alvo pessoas com menor poder aquisitivo, ou aquelas que por algum motivo não haviam ingressado no Ensino Superior.

Outros marcos relacionados à revolução da Educação à distância no Brasil, são a criação da Revista Escola Primária, a fundação Da Rádio Sociedade Brasileira e Associação Brasileira de Educação (ABE) em 1923, que tinham como iniciativa difundir a educação popular. Em 1928, Fernando de Azevedo, instalou nas escolas de educação de educação primária as salas de projeção, que visavam incentivar o cinema educativo no país, a TV Educativa foi instaurada no Brasil nos anos de 1960 e 1970.

Na década de 70, com a chegada dos primeiros computadores no Brasil, instalados nas universidades, as máquinas propiciaram um avanço imensurável da educação a distância, pois nessas ferramentas se encontrou o suporte necessário para a continuidade dos trabalhos desenvolvidos até então de forma lenta.

O acesso à internet se alastrou pelas principais capitais do Brasil no final da Década de 1990, o valor dos equipamentos tornou-se mais acessível, assim como houve uma melhora na velocidade de acesso à internet. Sendo assim, diversas universidades criaram centros dedicados à educação pela internet, e diversos professores iniciaram projetos de educação on-line como apoio as práticas metodológicas das disciplinas.

Em 1993, foi assinado termo de cooperação entre universidades públicas do Brasil, para que fosse criado o Consórcio Interuniversitário de Educação Continuada e a Distância

(Brasilead). A Universidade de Brasília foi a responsável por sediar esse consórcio. Em 1995, foi criada a Secretaria de Educação a Distância (Sede).

As universidades públicas federais e estaduais no Nordeste (Ceará e Bahia), no Centro-Oeste (Mato Grosso do Sul), no Sudeste (São Paulo e Rio de Janeiro), no Sul (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul) e na capital federal (Brasília) foram pioneiras em projetos de cursos de graduação e pós-graduação à distância. Vale mencionar que apenas algumas tinham cursos completos, uma vez que a legislação brasileira só recentemente começou a reconhecer programas de educação a distância. (CORTELAZZO, 2013, p. 57.).

A Educação a distância foi reconhecida formalmente pelo governo com o decreto nº 2.494/1998:

Art. 1º. Educação a Distância é uma forma de ensino que possibilita a autoaprendizagem com a mediação de recursos didáticos sistematicamente organizados, apresentados em diferentes suportes de informação, utilizados isoladamente ou combinados, e veículos pelos diversos meios de comunicação. (BRASIL, 1998).

No segundo artigo do decreto foi estabelecido que os cursos à distância seriam oferecidos por instituições públicas autorizadas de acordo com os requisitos do MEC.

Em 1999, cerca de aproximadamente 50 universidades federais criaram a UniRede, que seria um consórcio virtual de universidades, com o objetivo de desenvolver programas de graduação e pós graduação, educação continuada e educação corporativa.

Em 2014, foi lançado o Projeto UAB (UNIVERSIDADE ABERTA NO BRASIL):

O programa busca ampliar e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior, por meio da educação a distância. A prioridade é oferecer formação inicial a professores em efetivo exercício na educação básica pública, porém ainda sem graduação, além de formação continuada àqueles já graduados. Também pretende ofertar cursos a dirigentes, gestores e outros profissionais da educação básica da rede pública. Outro objetivo do programa é reduzir as desigualdades na oferta de ensino superior e desenvolver um amplo sistema nacional de educação superior a distância. (BRASIL, 2016.).

Uma das instituições particulares pioneiras de ensino superior foi a Universidade Anhembi Morumbi, que desenvolveu projetos virtuais que capacitavam os professores a criarem cursos on-line. Em 2000, foi criada a Universidade Virtual Brasileira (UVB) sendo uma rede de universidades particulares, composta por 09 instituições.

Em 1995, foi criada, a Associação Brasileira de Educação a Distância (Abed) que têm como objetivos:

- estimular a prática e o desenvolvimento de projetos em educação a distância em todas as suas formas;
- incentivar a prática da mais alta qualidade de serviços para alunos, professores, instituições e empresas que utilizam a educação a distância;
- apoiar a "indústria do conhecimento" do país procurando reduzir as desigualdades causadas pelo isolamento e pela distância dos grandes centros urbanos.
- promover o aproveitamento de "mídias" diferentes na realização de educação a distância.
- fomentar o espírito de abertura, de criatividade, inovação, de credibilidade e de experimentação na prática da educação a distância. (PÁGINA INSTITUCIONAL ABED, 2015.).

A Abed estimula os seus sócios a participarem do movimento de valorização da Educação à distância, sendo que segundo o presidente da Associação Fredric M. Litto “a EAD é uma alternativa para a inclusão social.” (CORTELAZZO, 2013, p. 91.).

Este reconhecimento torna-se necessário pelo fato da Educação a distância ainda enfrentar diversas barreiras e preconceitos, gerados muitas vezes pela falta de conhecimento, pois na realidade a EaD é um precioso meio de inclusão social.

A EAD serve para democratizar a educação em todos os seus níveis, oferecendo oportunidades de estudo aos indivíduos que normalmente não podem estudar devido à distância em que se encontram dos grandes centros urbanos, àqueles que precisam trabalhar durante o dia, ou àqueles que por razões de incapacitação física não podem se locomover. Tanto uma maneira de qualificar grandes massas de indivíduos (como atualmente faz o Telecurso 2000), quanto uma forma de atender nichos bem delimitados por interesses específicos (como um curso de pós-graduação sobre EAD, dado exclusivamente via Internet), a EAD representa uma abordagem eficaz para diminuir as grandes desigualdades sociais existentes em muitas sociedades. (LITTO, 2003, p. 03.).

O acesso ao Ensino Superior ainda é uma grande barreira para a maior parte da população brasileira, sejam por questões sociais e econômicas, ou ainda por questões de disponibilidade de tempo, sendo que a EAD possibilita mecanismos mais maleáveis para ofertabilidade do Ensino Superior, sejam por valores mais acessíveis, ou por horários mais flexíveis.

A Educação a Distância muda a cultura da relação de ensino x aprendizagem, mexe com a zona de conforto de professores e alunos, coloca novos desafios ao exigir que novos métodos de ensino sejam aplicados e usa as tecnologias de informação e comunicação como ferramental de inovação e mesmo renovação de muitas variáveis inerentes à educação. (SOUZA, et. al. 2014, p. 08.).

Vale ressaltar que a modalidade de Ensino a Distância, ainda sofre preconceito, por estar ligada a estereótipos, como a falta de qualidade, ou ainda ao entendimento errôneo ligado ao fato dos alunos não estarem presentes em uma sala de aula, com horários e dias pré-determinados, corroborando Moran que reflete sobre a EAD: “há uma possibilidade cada vez mais acentuada de estarmos todos presentes em muitos tempos e espaços diferentes.” (MORAN, 1994, p. 02.).

AS CONTRIBUIÇÕES E DESAFIOS DA EAD PARA A CONSOLIDAÇÃO DO DIREITO À EDUCAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR

A Educação à distância acompanhando o desenvolvimento tecnológico tem obtido avanços expressivos, é relevante entendermos que esta modalidade vem ao encontro das novas tecnologias, ela se adequa as necessidades da atual sociedade, que busca rapidez e flexibilidade.

É importante, também, argumentar que a educação a distância torna-se cada vez mais uma realidade e uma necessidade, pois além de acompanhar as mudanças sociais e educacionais, oferece aos indivíduos uma diversificação de oportunidades que garante uma educação continuada. (AQUINO, 2007, p. 03.).

O ensino a distância não pode ser considerado como o único e melhor remédio para as mazelas do sistema educacional brasileiro, pois assim como todo processo de ensino, enfrenta muitas dificuldades. Mas, considera-se como “uma fundamental possibilidade de facilitar o acesso à educação, de abranger um contingente maior de indivíduos não escolarizados.”. (AQUINO, 2007, p. 04.).

Na mesma linha, a flexibilidade de tempo, o preço mais baixo e as regiões que consegue atingir, fez com que o ensino superior chegasse às classes mais baixas da população. É certo que seria uma visão turva apontar que somente isso consegue igualar oportunidades, porém, não deixa de uma forma incipiente de auxiliar neste processo. (SOUZA, et. al. 2014, p. 08.).

Muitos desafios ainda precisam ser enfrentados pela EaD, sendo que podemos citar como principal o distanciamento entre professor e aluno, que por estarem em espaços e tempos diferentes tem dificuldades em realizar a ligação relacionada com a afetividade, mediada pelo contato com os mestres.

À dificuldade da socialização entre os participantes e o orientador ou docente, da percepção in loco que o docente precisa ter em relação às reações dos aprendentes, quando expostos às novas informações e conhecimentos. Parece que esse, talvez, seja um ponto desfavorável para a EAD. Porém, por outro lado, quando percebemos, em salas de aulas presenciais, um número grande de alunos, o que torna impessoal a relação professor-aluno, ocasionando a não identificação de todos pelo nome, aparece o questionamento se, no caso, haveria efetivamente desvantagem para com a EAD. (AQUINO, 2007, p. 04.).

E ainda como grande desafio, existe a questão ligada com o perfil dos alunos, que em grande parte, são provenientes de um sistema educacional tradicional que “forma alunos passivos, produz cidadãos obedientes e prepara o terreno para o Ditador Paternalista. A Sociedade é marcada pelo individualismo, e não pela solidariedade.”. (BORDENAVE, 1984, p. 41.). No ensino tradicional o aluno não é incentivado a buscar o próprio conhecimento, a ser reflexivo, e sim a ser alienado e um mero receptor do professor.

O perfil do aluno EaD está ligado com a autoaprendizagem, com a busca autônoma do conhecimento, o aluno precisa aprender a aprender, ele “é sujeito ativo, e é quem vai decidir o momento de estudar e, principalmente, a forma como vai estudar.”. (AQUINO, 2007, p. 06.).

Porém, sabe-se que a aprendizagem é uma constante, e pode acontecer em qualquer fase do desenvolvimento do indivíduo, o aluno inicialmente pode não ter o perfil da EaD, mas com o comprometimento de instituições que buscam a qualidade de ensino e satisfação de seus educandos, é possível que novas aprendizagens sejam adquiridas e o perfil seja reestruturado. Possivelmente, o curso levaria ao desenvolvimento da autonomia e de formas de sistematização do processo de aprendizagem, facilitando, assim, o alcance de objetivos acadêmicos, sociais e profissionais. (AQUINO, 2007, p. 06.).

A contribuição da EaD está diretamente ligada ao fato de que a mesma vem acompanhando as mudanças e necessidades sociais e educacionais. Oferece aos cidadãos de uma ponta a outra do país, oportunidades de educação continuada.

Outra vantagem deste modelo é que oferece maior flexibilidade de tempo e, sobretudo, de espaço. Isso facilita que pessoas que moram no interior (sobretudo em regiões distantes ou de difícil acesso) possam realizar seus estudos de nível superior. Essa flexibilidade está sendo acolhida também por moradores das grandes cidades que preferem evitar os longos deslocamentos e as despesas de locomoção, assim como o desgaste de se submeter diariamente ao estresse dos grandes centros urbanos. (LOPES, et. al. 2010, p. 08.).

Com metodologia inovadora e tecnologia de ponta a modalidade de educação à distância, atende indivíduos que buscam aprimoramento pessoal e cognitivo, que muitas vezes tem tempo limitado, e vislumbram na modalidade a flexibilidade que atende as suas necessidades.

É o modelo ideal para pessoas que já estão inseridas no mercado de trabalho, que precisam viajar, têm pouco tempo à disposição, mas querem estudar para conseguir se estabelecer no trabalho ou para ter a possibilidade de ser promovido no emprego. É também o modelo ideal para qualquer pessoa, jovem ou adulto, inserido no mercado de trabalho ou não, que estando motivado para estudar um curso superior, quer exercer sua autonomia no gerenciamento do processo ensino-aprendizagem. (LOPES, et. al. 2010, p. 08.).

A EaD pela sua flexibilidade também tem como público, responsáveis por famílias, que não tiveram a chance de cursar o ensino superior e vêm na qualificação uma forma de melhorar a renda familiar, possibilitando assim novos planos e projetos.

Mesmo encontrando muitos desafios no desenvolvimento da Educação a Distância se pode considerar notável o fato desta atender um público tão heterogêneo, seja economicamente, culturalmente, regionalmente e com objetivos diferenciados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considera-se a partir das pesquisas realizadas para o desenvolvimento deste artigo, que a educação sem qualquer dúvida é o bem mais precioso de uma sociedade, por meio de uma educação de qualidade formamos cidadãos mais críticos e reflexivos que sempre

buscam o bem estar social coletivo. Os países mais desenvolvidos investem altos valores na área educacional, por entenderem que a educação é essencial para qualquer sociedade em evolução.

Porém no que se refere ao cenário educacional brasileiro enfrentamos muitas dificuldades, pois infelizmente a educação ainda não se encontra disponível a todos, ou quando está, a qualidade é questionável, pois nossas escolas são sucateadas, nossos professores desvalorizados e nossos alunos desmotivados.

Enfrenta-se um contexto econômico, social e político que está ligado a desvalorização da educação, tornando a prioridade nessa área apenas uma opção, assim investir na educação é opcional, quando deveria ser essencial, e quando encontramos investimentos, estes são desviados, por uma sociedade corrupta e corrompida.

Se analisarmos pela ótica pedagógica, perceberemos que se a nossa educação cumprisse efetivamente sua missão, teríamos menos pessoas corrompidas, pois pensaríamos mais no todo e menos no individual, talvez este seja o motivo para a educação ser tão negligenciada, indivíduos sem educação se tornam presas mais fáceis para as mentes políticas.

Refletindo sobre o abordado acima, vemos a Educação a Distância como uma luz no fim do túnel, pois transcende barreiras, e vem, a muitos anos, oportunizando o ingresso a educação para aqueles que por algum motivo não puderam ou tiveram acesso ao ensino tradicional/presencial.

Tudo evoluiu, certo? Aquilo que não evoluiu é substituído? Então a EAD seguiu o fluxo e evoluiu, aproveitando todas as vantagens derivadas da revolução tecnológica, aprimorando seus métodos e técnicas, vindo ao encontro do desejo do cidadão, que é a formação profissional, e da necessidade social, que precisa de indivíduos mais capacitados e formados academicamente.

Mas como qualificar-se considerando o contexto que vivemos? Temos pouco tempo. Precisamos trabalhar. Precisamos nos qualificar. Precisamos do Ensino Superior para melhorar as nossas oportunidades no mercado de trabalho.

A Educação a Distância é a resposta para essas perguntas, com metodologias diferenciadas que usam a tecnologia a favor dos alunos, com vídeos aulas, ambientes virtuais de aprendizagem e valores mais acessíveis consegue atender um número maior de pessoas, a EAD abre portas para que o acesso à educação seja mais democratizado.

Como todo sistema de ensino, muitas barreiras ainda precisam ser derrubadas, e muitos ajustes precisam ser feitos. E este talvez seja o maior ensejo na realização desta pesquisa, que outros pesquisadores se debrucem sobre a EAD, para que assim possamos esmiuçar todos os problemas, e encontremos as soluções para que esta prática educacional seja mais reconhecida, valorizada e difundida, proporcionando assim a legitimação do real Direito a Educação a todos.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA. **Institucional:** Quem somos. Disponível em: <http://www.abed.org.br/site/pt/institucional/quem_somos/>. Acesso em 26 mar. 2016.

AQUINO, R. **Educação a distância:** Facilitadora do Acesso à Formação Educacional. Revista Augustus, Rio de Janeiro: 2007. Disponível em: <http://apl.unisuam.edu.br/augustus/index.php?option=com_content&view=article&id=124:educacao-a-distancia-facilitadora-do-acesso-a-formacao-educacional&catid=44:educacao-24-artigos&Itemid=74>>. Acesso em 02 abr. 2016.

ALVES, J. R. M. A história da Educação a distância no Brasil. **Carta Mensal Educacional.** Instituto de Pesquisas Avançadas em Educação. Rio de Janeiro, v. 16, n. 01, 1992.

BRASIL. **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.** 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em 26 mar. 2016.

BRASIL. **Decreto n. 5.622, de 19 de dezembro de 2005.** Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5622.htm>. Acesso em 26 mar. 2016.

BRASIL. **Decreto n. 2494, de 10 de fevereiro de 1998.** Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2494.htm>. Acesso em 26 mar. 2016

BRASIL. **Lei n. 9394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em 26 mar. 2016.

BRASIL. **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**. Universidade Aberta do Brasil. 2016. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/uab>>. Acesso em 02 abr. 2016.

BORDENAVE, J. E. D. **A opção pedagógica pode ter consequências individuais e sociais importantes**. *Revista de educação AEC*, 1984, n. 54, 41-5. 1984.

CASSARIN, H. de C. S; CASSARIN, S. J. **Pesquisa Científica: da teoria a prática**. 1. ed. Curitiba: InterSaber, 2012.

CORTELAZZO, I. B. de C. **Prática pedagógica, aprendizagem e avaliação em Educação a Distância**. Curitiba: InterSaber, 2013.

LITTO, F. M. Perspectivas da Educação a Distância no Brasil: Três Cenários a Ponderar [1997-2002]. **Revista Brasileira de Aprendizagem Aberta e a Distância**, São Paulo: Dezembro. 2003. Disponível em: <http://www.abed.org.br/revistacientifica/Revista_PDF_Doc/2003_Perspectivas_Educacao_Distancia_Brasil_Fredric_Litto.pdf>. Acesso em 26. Mar. 2016.

LOPES, M. C. L. P. et al. Educação a Distância no Ensino Superior: uma oportunidade concreta de inclusão. **Revista Diálogo Educacional**. Curitiba, v. 10, n. 29, p. 191-204, jan./abr. 2010.

MORAN, J. O que é educação a distância. **Informe CEAD - Centro de Educação a Distância**. SENAI, Rio de Janeiro, ano 1, n. 5, out-dez/1994, p. 1-3. Disponível em: <<http://www2.eca.usp.br/moran/wp-content/uploads/2013/12/dist.pdf>>. Acesso em 02 abr. 2016.

NEVES, J. L. Pesquisa Qualitativa: Características, usos e possibilidades. **Caderno de Pesquisa em Administração**. São Paulo. v. 01, n. 3, 2º sem./1996.

SOUZA, W. G. de; GOMES, C. A. dos S; MOREIRA, S. de P. T. **Educação a Distância como possibilidade de democratização do ensino superior: uma discussão à luz do pensamento de Democracia e Educação de John Dewey**. 2014. Disponível em: <<http://www.abed.org.br/hotsite/20-ciaed/pt/anais/pdf/348.pdf>>. Acesso em 02 abr. 2016.